



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 993, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e art. 100, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que no processo administrativo nº 14.260, de 29 de maio de 2024, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando a perícia realizada em 02/08/2024, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Considerando há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art.1º- Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Maria Helena Carvalho e Carvalho**, efetiva no cargo de Professor-I, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais:

- I- Colaborar com as atividades da secretaria escolar;
- II- Organizar as documentações de alunos e professores;
- III- Arquivar documentos;
- IV- Atender telefonemas;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- V- Zelar pelos equipamentos do setor de trabalho;
- VI- E executar tarefas correlatas, a critério do Diretor Escolar, observada a parcial limitação da Servidora.

Art.2º- Será readaptada no prazo de 90 (noventa) dias, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, a contar a partir do dia 02 de agosto de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 02 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 16 de setembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal